



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 703

1

Juatuba- MG, Quarta-Feira 03 de Fevereiro de 2016

Atos do Poder Executivo

Recursos Humanos

XXXX EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2014, torna público a Quadragésima Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados nos Quadros I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 04/02/2016 e 05/02/2016, das 08:00 às 17:00 horas para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2014, item 9.2 e exames de saúde pré-admissionais, conforme relação disponível no site da prefeitura no endereço www.juatuba.mg.gov.br. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga dos termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital 001/2014.

QUADRO I

CARGO	Convocados
Professor II	64º Lugar
Professor III - Portugues	41º Lugar

QUADRO I – Local de comparecimento: Av. Tanus Saliba, 240 – 2º. Andar - Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-5327 e 3535-5287

Juatuba, 02 de fevereiro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba/MG

JuáPrev

PORTARIA nº 001/2016

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora pública municipal”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal

de Juatuba – JUAPREV, no uso de suas atribuições previstas pela lei Municipal nº 903/2015 e 904/2015 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob o Requerimento nº 001/2016, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS a contar de 01 DE FEVEREIRO DE 2016, nos termos do art.6º da EC nº 41/2003, à seguinte servidora:

-HELENA APARECIDA PEREIRA SILVA, matrícula nº 00362, inscrito no CPF sob o Nº 474.450.256-34, PIS/PASEP sob o Nº 170.356.517.03, detentora do cargo efetivo de PROFESSOR II, Grau H Símbolo K08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art.6º da EC nº 41/2003 e Lei 903/2015, que concede o direito de continuar percebendo a remuneração, e revistos na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, possuindo direito a paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de FEVEREIRO de 2016.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
JUATUBA

PORTARIA nº 002/2016

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora pública municipal”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV, no uso de suas atribuições previstas pela lei Municipal nº 903/2015 e 904/2015 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob o Requerimento nº 002/2016, torna pública a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS a contar de 01 DE FEVEREIRO DE 2016, nos termos do art.3º da EC nº 47/2003, à seguinte servidora:

-DILENE FÁTIMA SALIBA DE PAULA, matrícula nº 00641, inscrito no CPF sob o Nº 274.502.366-72, PIS/PASEP sob o Nº 170.080.084-47, detentora do cargo efetivo de PROFESSOR III, Grau H Símbolo L08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art.3º da EC nº 47/2003 e Lei 903/2015, que concede o direito de continuar percebendo a remuneração, e revistos na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, possuindo direito a paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de FEVEREIRO de 2016.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
JUATUBA